

5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **DIODETO DE BRITO MATRICARDI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.268.178-03; **bem como de sua cônjuge, se casado for. O Dr. Gustavo Santini Teodoro**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO ITAÚ S/A (credor hipotecário)** em face de **DIODETO DE BRITO MATRICARDI - Processo nº 0112680-41.2008.8.26.0003 (003.08.112680-6) – Controle nº 1433/2008**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 17/07/2018 às 11:00h** e se encerrará **dia 09/08/2018 às 11:00h**, onde não serão aceitos lances inferiores ao saldo devedor. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do saldo devedor, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 76.686 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE**

SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Rua Mocoembú, nº 280, parte dos lotes 31 e 32 da quadra A da Vila Arena, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Um prédio respectivo terreno, medindo 5,25m de frente, por 20,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 105,00m², confinando do lado direito de quem da Rua olha o imóvel com o prédio nº 97, (dito no título: com o prédio 276 de propriedade dos vendedores, por parede e muros divisórios de meação), do lado esquerdo com o prédio nº 87, (dito no título: com o prédio nº 286 de propriedade dos vendedores, por paredes e muros divisórios de meação), e pelos fundos com José Antonio da Silva e s/mr e outro, (dito no título: com lotes 15 e 16 de sucessores da Cia. Territorial Paulista). **Consta na Av.01 desta matrícula** que o prédio nº 280 da Rua Mocoembú, tem atualmente o nº 91 da referida via. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO ITAU S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 089.339.0053-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 31.565,46 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.431,61 (17/05/2018). **Débito desta ação no valor de R\$ 287.059,34 (abril/2018).**

São Paulo, 18 de maio de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Gustavo Santini Teodoro
Juiz de Direito